

---

**LEI Nº 1416/2016**

**SUMULA: Dispõe sobre a REPOSIÇÃO e REAJUSTE salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de **11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2015, e **0,08 (zero vírgula zero oito por cento) de Reajuste Salarial**, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**Art. 2º.** Estes índices são extensivos aos Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art.3º.** Ficam assegurados aos agentes políticos as garantias previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 921, de 02 de maio de 2012.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

IVAN REIS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL